autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 31/10/2019 18:48:16.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 06 / 06 / 19
Pág. 77 Col. 3
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de Adm
Em 06/06/19 às
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 06.06.2019 às 18 h
RF 100823
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

2ª Turno
12 07 19

Segue 1 (um) anexado a esta data documento(s)
o(s) qual(is) totaliza(m) 2 (dois) folha(s)
em 09 e 10 31 10 19

Matéria PL 647/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em http://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193093.

autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 31/10/2019 18:48:16.

Folha nº 09 de proc.
nº 647 de 2018

Vera Nice Rodrigues
RF 101123-GP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 647/2018

PARECER 2040/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 647/2018.

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 647/2018, de autoria do nobre Vereador RICARDO TEIXEIRA, que *dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo.*

De acordo com o texto, o presente projeto tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem-estar, acolhimento, além de favorecer a prática de atividades e o incremento de programas que ampliem o seu convívio social e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida.

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública e de acordo com o Plano de Metas da Cidade de São Paulo, a meta é transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso até 2020. Atualmente a cidade de São Paulo tem 1.676.101 habitantes com 60 anos ou mais (14,3% da população). O rápido envelhecimento populacional ocorre em todas as Prefeituras Regionais, apontando necessidade de avaliação, reorganização da atenção e implementação de ações efetivas, para suprir as necessidades de saúde da população idosa. O projeto Cidade Amiga do Idoso (Organização Mundial da Saúde - OMS/2008) norteia ações intersetoriais (espaços abertos e prédios, transporte, moradia, participação social e cívica, respeito, inclusão social, emprego, comunicação, apoio comunitário, serviços de saúde), atendendo às necessidades relacionadas ao envelhecimento, otimizando oportunidades para Saúde, Participação e Segurança. É fundamental a mudança do modelo de atenção à saúde, com ênfase na capacidade funcional e prevenção de agravos, bem como o estímulo ao Envelhecimento Ativo e melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem.

Matéria PL 647/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193093.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 647/2018

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 901/2019, pela **legalidade** do projeto, fazendo constar, às folhas 04, 05 e 06 do processo, rol de legislação que abarca temas correlatos ao presente projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa e que o mesmo vai ao encontro do disposto no Plano de Metas da cidade, a Comissão de Administração Pública **é favorável à sua aprovação.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/10/2019

GILSON BARRETO

ANDRÉ SANTOS

ANTÔNIO DONATO

ALFREDINHO

JANAÍNA LIMA

JOÃO JORGE

ZÉ TURIN
Relator

Rel. Nº 2328/2019

SEM EFEITO

Matéria PL 647/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193093.